

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDOPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES.
LACERDOPOLIS- SC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS/SC		
PROTOCOLO Nº	29/2019	
DATA	12	08 / 2019
<i>[Assinatura]</i>		

SENHOR PRESIDENTE,

ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Capinzal, SC., CNPJ sob nº 07.138.727/0001-89, pelo seu representante abaixo assinado em a presença de V.S.º expor e solicitar o que segue:

1)- Em oito do mês de agosto de 2019, conforme ata da reunião da comissão de licitação o requerente teve seu processo indeferido devido a falta do print do portal da transparência.

2)- Pela Lei 8333, e a Lei 123/2006, diz de que a microempresa que tiver algum documento faltando poderá entregar este documentos até a assinatura do contrato, Dizendo o item 8.3.1. de que “ Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 02(dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para regularização dos documentos relativos a regularidade fiscal”, que é o caso. Regularidade fiscal perante o Portal da transparência, motivo pelo qual saiu em branco o print apresentado.

3)- Diante dos fatos solicita a liberação da licitação, por estar dentro das normas vigentes.

N. Termos.

P. Deferimento

Capinzal, SC., 12 de agosto de 2019.

Alexandre N. Moslinger
ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER

Em anexo: Documento tirado novamente com o Print do Portal da Transparência.